



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”



Documento Assinado Digitalmente por: ROSTAND CAVALCANTI BELEM, ROTSON UCHOA DIAS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c19887e-44e5-401d-b0ad-c9621651e58f

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e em conformidade com o que determina a Resolução TC nº 48 de 19 de dezembro de 2018 - ANEXO V, Item 22 que durante o exercício de 2018 não houve recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de Regime Próprio de Previdência no Município de Abreu e Lima, deixam de seguir as informações que são objeto do Item 22 do referido Anexo V da Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018 do TCE-PE.

Abreu e Lima, 31 de dezembro de 2018.

**ROSTAND
CAVALCANTI
BELEM:76515052472**

Assinado de forma digital por
ROSTAND CAVALCANTI
BELEM:76515052472
Dados: 2019.03.28 14:56:33
-03'00'

Rostand Cavalcanti Belém
Presidente